



EDITAL 034/2023– PRPGEM – UNESPAR

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES REGULARES NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – PRPGEM – Ingresso 2024

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática (PRPGEM), da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campi* de Campo Mourão e União da Vitória, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para estudantes regulares no Curso de Mestrado (Acadêmico) – Ingresso 2024.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O Mestrado em Educação Matemática é um curso presencial interunidades e tem caráter de formação continuada de professores para atuar na pesquisa e no ensino da Educação Básica e/ou Superior. No PRPGEM, a área de concentração - **Educação Matemática** - envolve duas linhas de pesquisa: **i) Tecnologia, diversidade e cultura em educação matemática**; e **ii) Conhecimento, linguagens e práticas formativas em educação matemática**. Com esse modo de organização, almeja-se o fortalecimento e o avanço do ensino e da pesquisa em Educação Matemática nos campos epistemológico, da diversidade e cultura, de linguagens, pedagógico, metodológico e tecnológico. Particularmente, o PRPGEM assume a Educação pela Pesquisa, justificando-se pela necessidade de um avanço da ação docente em relação à investigação em instituições educativas, o que contribui para uma formação consistente de pesquisadores e professores e que integre às práticas docentes os saberes tocantes à área de Educação Matemática.

1.1. Linha de Pesquisa: **Conhecimento, linguagens e práticas formativas em educação matemática.**

Investigações de diferentes formas de conhecimento e de suas múltiplas relações; processos cognitivos de aprendizagens; linguagens e conhecimento; relações entre saberes científicos e escolares; fenômenos didáticos relacionados ao ensino e à aprendizagem de matemática; recursos didáticos e laboratório de ensino de Matemática; teorias e metodologias relacionadas a práticas educacionais nos diferentes níveis de ensino.

1.2. Linha de Pesquisa: **Tecnologia, diversidade e cultura em educação matemática.**

Pesquisas acerca do uso de diferentes recursos tecnológicos digitais, informáticos e da comunicação e suas implicações em processos educativos e formativos; implicações didático-

pedagógicas da diferença e da diversidade nos processos de ensinar e aprender matemática; o papel da cultura nos processos educativos em matemática; diferentes grupos de estudantes e contextos, nos diferentes níveis de escolaridade; políticas educacionais e suas implicações pedagógicas.

2. DAS VAGAS

Área de concentração	Linhas de pesquisa	Vagas
Educação Matemática	Tecnologia, diversidade e cultura em educação matemática	20
	Conhecimento, linguagens e práticas formativas em educação matemática	

Obs: O total de vagas será distribuído entre o corpo docente do PRPGEM, de acordo com sua disponibilidade e os projetos apresentados, sendo que o Colegiado do PRPGEM se reserva ao direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas, bem como aprovar um número superior ao anunciado.

4.1. Pelo presente edital, 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas oferecidas serão reservadas para candidatos/as no âmbito da Política de Ações Afirmativas, a qual prevê o acesso, a inclusão e a permanência da população negra, indígena e pessoas com deficiência. Dessa forma, o total de 20 (vinte) vagas serão assim distribuídas:

- I. 15 (quinze) vagas para ampla concorrência;
- II. 02 (duas) vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e optantes da modalidade reserva de vagas, no ato de inscrição;
- III. 02 (duas) vagas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas e optantes da modalidade reserva de vagas, no ato de inscrição;
- IV. 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência (PCD), e optantes da modalidade reserva de vagas, no ato de inscrição.

4.2. Considera-se pessoa negra (preta ou parda), para finalidade de concorrência pelo sistema de reserva de vagas, o/a candidato/a que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

4.2.1 Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) serão convocados para Banca de Verificação a partir de Edital específico para esse fim, após divulgação do edital de confirmação e homologação das inscrições no processo seletivo.

4.3. Considera-se pessoa indígena para finalidade de concorrência pelo sistema de reserva de vagas aquele/a que assim se autodeclare e que seja integrante de uma comunidade indígena reconhecido/a por ela como tal.

4.3.1 No caso de candidatos/as indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, ao qual o/a candidato/a apresente seu vínculo.

4.4. Considera-se pessoa com deficiência, para finalidade de concorrência pelo sistema de

reserva de vagas, aquela/e autodeclarada(o) e que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, bem como as condições previstas na Lei nº 12.764/2012 em seu Art. 1º, parágrafos 1º e 2º.

4.4.1. Os/as candidatos/as que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

4.4.2. Os/as candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência, poderão ser submetidos a banca de verificação por meio de uma Comissão constituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unespar.

4.5. Os/as candidatos/as postulantes pelo sistema de reserva de vagas deverão optar por um único grupo, preenchendo o formulário específico no ato da inscrição.

4.6. Na hipótese de não haver candidatos/as classificados/as em número suficiente para ocupar a reserva de vagas, ou em caso de desistência de candidatos/as classificados/as nesse sistema, as vagas remanescentes serão revertidas primeiramente para os grupos previstos no sistema de reserva de vagas. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **06 de outubro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024**, exclusivamente on-line, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no site do PRPGEM (<http://prpgem.unespar.edu.br/>), na aba *Processos Seletivos*.

3.1. Ao preencher o formulário, o candidato deve anexar:

- a) Pré-projeto de Pesquisa, limitado a 10 laudas;
- b) Carta de intenções:
 - A carta de intenções deve apresentar as motivações do candidato, assim como suas condições e disponibilidades para a realização das atividades previstas para integralização do curso.
- c) Currículo Lattes atualizado em PDF.
- d) Formulário de pontuação, salvo no formato .XLS (Excel), preenchido de acordo com as informações presentes no currículo Lattes;
 - Somente serão computadas atividades realizadas nos últimos cinco anos (2019-2023).
- d) Documentação comprobatória das informações apresentadas no Anexo III, em único arquivo salvo em .PDF e organizado na mesma sequência das informações apresentadas no Anexo III. Os artigos completos em revistas ou anais de eventos devem apresentar: sumário, primeira e última página do texto; os livros e capítulo de livros devem apresentar: contracapa, ficha catalográfica e primeira e última página do livro ou capítulo. Trabalhos publicados em anais de eventos devem ser comprovados com a identificação dos anais, primeira e última página. As

informações não documentadas adequadamente terão suas pontuações desconsideradas.

Observação: Todos os modelos de anexos estão disponíveis no site do PRPGEM.

3.2. O não envio de qualquer documentação solicitada resultará na imediata desclassificação do candidato.

3.3. Em caso de inscrição em duplicidade, será considerada a inscrição mais recente.

3.4. Serão aceitas inscrições de candidatos graduados em Licenciatura Plena ou Bacharelado em Matemática, Pedagogia ou outras áreas, desde que o projeto de pesquisa atenda aos objetivos do Programa, das linhas de pesquisa e aos interesses de possíveis orientadoras(es).

3.4.1. Candidatos que ainda não colaram grau deverão obrigatoriamente apresentar o certificado de conclusão de curso no ato da matrícula, conforme cronograma deste edital.

3.5. O pagamento da inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser realizado **ANTES** do envio da inscrição. O candidato deverá acessar o endereço <https://eventos.fundacaofafipa.org.br/> e realizar o cadastro. Em seguida, basta acessar o portal de eventos em andamento, localizar o “Processo Seletivo para Aluno Regulares 2024 - Mestrado em Educação Matemática (PRPGEM) da UNESPAR”, preencher os dados pessoais e prosseguir para o pagamento.

3.6. O comprovante de pagamento do boleto deverá ser anexado no ato de preenchimento da ficha de inscrição.

3.7. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.8. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.9. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a necessidade de atendimento especializado, quando for o caso, tanto para as etapas do processo de seleção quanto para realização das atividades do programa (em caso de aprovação).

3.10. O PRPGEM não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Poderá ser concedida isenção do valor total da taxa de inscrição para o(a) candidato(a):

- a) Inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico Decreto Federal n. 6135/2007 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso – SISTEC do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS;
- b) Doador(a) de sangue ou de medula óssea, em conformidade a Lei 20310/2020.

4.1. Isenção – CadÚnico.

4.1.1. O (a) candidato(a) que estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n. 6135/2007 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso – SISTEC do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6135/2007.

4.1.2. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o(a) candidato(a) tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

4.1.3. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS – do(a) candidato(a) devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data definida do período de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo.

4.1.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) atualizar seu cadastro no CadÚnico, no órgão gestor de seu Município.

4.1.5. O PRPGEM consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

4.1.6. Os dados informados pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

4.1.7. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes e corretas para a identificação do(a) candidato(a) na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.

4.1.8. Para o pedido de isenção dos(das) Inscritos(as) no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos ao e-mail prpgem@unespar.edu.br, com o assunto “SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”:

- a) ficha de Pedido de Isenção disponível no site do PRPGEM;
- b) comprovante de inscrição no CadÚnico.

4.2. Isenção – doador(a) de sangue ou de medula óssea.

4.2.1. Para pedido de isenção do(a) doador(a) de sangue ou de medula óssea, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos ao e-mail, prpgem@unespar.edu.br, com o assunto “PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA”:

- a) ficha de Pedido de Isenção disponível, disponível no site do PRPGEM;
- b) comprovante referente ao pelo menos duas doações de sangue nos últimos doze (12) meses, conforme Lei Estadual nº 19.293, de 13/12/2017, alterada pela Lei nº 20310/2020, e, para doadores(as) de medula óssea, apresentar Declaração de Cadastro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea.

4.3. A solicitação de isenção de taxa de inscrição deve ser encaminhada no período de **22 de setembro a 31 de janeiro de 2024**.

4.4. A lista das isenções concedidas será publicada no site do PRPGEM a partir de **08 de fevereiro de 2024**.

5. SELEÇÃO

O Processo Seletivo será composto de três etapas:

5.1. Etapa 1: análise do Pré-projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório.

5.2. Etapa 2: entrevista e arguição acerca do Pré-projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório.

5.2.1. A entrevista com os candidatos será realizada por uma banca composta por, no mínimo, 2 docentes do PRPGEM.

5.2.2. A entrevista será realizada remotamente de forma online, síncrona, por meio de videoconferência.

5.3. Etapa 3: Pontuação e avaliação do currículo Lattes dos últimos 5 anos (2019-2023) e da carta de intenções, de caráter classificatório.

5.4. A classificação final do candidato será composta pela média ponderada entre: pré-projeto de pesquisa (peso 4); entrevista e arguição do projeto de pesquisa (peso 4); currículo Lattes e carta de intenções (peso 2).

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

6.1. Os resultados finais do Processo Seletivo estarão disponíveis no site do PRPGEM (<http://prpgem.unespar.edu.br/>) a partir do dia 24 de março de 2024, juntamente com a relação de documentos necessários para a realização da matrícula.

6.2. Os candidatos aprovados deverão realizar suas matrículas entre os dias 27 de março a 01 de abril de 2024, enviando os documentos via SIGES. Demais informações serão especificadas no edital de convocação para as matrículas.

6.3. Para a realização da matrícula, o candidato selecionado deverá anexar via SIGES os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula devidamente preenchido.
- b) Digitalização do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso.
- c) Digitalização do histórico escolar da graduação obtido em instituição reconhecida pelo CEE e/ou MEC/CNE.
- d) Digitalização de: Carteira de Identidade; CPF; certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista ou equivalente, se for o caso; título de eleitor; e comprovante de quitação eleitoral.
- e) Digitalização de comprovante de endereço.

6.4. O não envio de quaisquer documentos supracitados no ato da matrícula implicará na impossibilidade de sua efetivação, sendo de responsabilidade do interessado a verificação do atendimento pleno ao disposto neste edital.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital de abertura de inscrições para a seleção	06 de outubro de 2023
Inscrições (<i>online</i>) para a seleção	06 de outubro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024
Prazo para solicitação de isenção de taxa	22 de setembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024
Homologação das solicitações de isenção de taxa	A partir de 08 de fevereiro de 2024
Prazo para recurso das solicitações de isenção de taxa	Até 15 de fevereiro de 2024
Homologação das inscrições	A partir de 22 de fevereiro de 2024
Resultado da Etapa 1: análises dos Pré-projetos de Pesquisa e convocação para Etapa 2	A partir de 08 de março de 2024
Etapa 2: entrevistas e arguições acerca do Pré-projeto de pesquisa	11 a 15 de março de 2024
Resultado final e convocação para matrículas	22 de março de 2024
Matrículas	25 de março a 29 de março de 2024
Início das aulas	03 de abril de 2024

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As aulas do Curso de Mestrado do PRPGEM serão ministradas nos *campi* de Campo Mourão e União da Vitória concomitantemente, nas salas de videoconferência. Os estudantes deverão acompanhar em tempo real e presencialmente as aulas em um destes *campi* (Campo Mourão ou União da Vitória).

8.2. O candidato que não cumprir qualquer uma das etapas previstas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Processo Seletivo, contidas neste Edital, do regulamento do programa (disponível em <http://prpgem.unespar.edu.br/documentos/regulamento-prpgem-final.pdf>) e demais comunicados publicados pela Coordenação do PRPGEM e Comissão Examinadora.

8.4. Não caberão recursos ao processo de seleção em nenhuma de suas etapas.

8.5. Os resultados de todas as etapas de seleção e demais comunicados referentes ao processo seletivo serão divulgados exclusivamente em editais disponibilizados no site do PRPGEM (<http://prpgem.unespar.edu.br/>), cabendo ao candidato o acompanhamento.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PRPGEM.

8.7. As dúvidas relativas a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail prpgem@unespar.edu.br.

Campo Mourão, 06 de outubro de 2023



Profa. Dra. Veridiana Rezende

*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática –
PRPGEM - Universidade Estadual do Paraná – Unespar
Portaria 801/2023*

